



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 125/GR/UFGS/2020

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), *Campus* Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) interessados que:

I - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras; reconhecidas pela CAPES;

II - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação.

III - estejam cursando o último semestre do curso de graduação em Licenciatura.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas, por disciplina eletiva no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH).

2.2 Serão ofertadas as seguintes disciplinas eletivas:

I - Seminário Avançado: Estado e classes sociais na obra de Nicos Poulantzas;

II - Cultura, cidadania e políticas contemporâneas;

III - Conhecimento, cultura e currículos escolares.

2.3 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina eletiva com base na análise da documentação enviada pelo candidato.

2.4 O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

2.5 As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2020.1*, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br > Pós-graduação > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Quadro de Horários).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no sítio www.uffs.edu.br (página do curso: *Campi* Erechim > Cursos > Mestrado > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas) no período de **27 de fevereiro a 04 de março de 2020**.

3.2 Os candidatos deverão anexar obrigatoriamente no ato de inscrição, copia digitalizada dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

I - RG;

II - CPF (dispensável se o número estiver no RG);

III - Diploma ou certificado de conclusão de graduação ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV - Histórico escolar da graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V - **Carta de intenções** endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;

VI - **Curriculum Vitae**, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

4.2.1 Os classificados, até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.3 O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições on-line	27 de fevereiro a 04 de março 2020
Divulgação dos resultados	A partir de 09 de março 2020
Matrícula dos alunos selecionados	12 e 13 de março de 2020

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e eventuais alterações no cronograma acima.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias **12 e 13 de março de 2020**, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação (sala 201, bloco dos Professores), *Campus Erechim*, sito a ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim - RS.

6.2 O candidato selecionado, que não puder comparecer para efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.

6.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

6.4 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

7.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.

7.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

7.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

7.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor